

Relatório **2023** de Gestão Correcional



SUMÁRIO

Introdução **3**

Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional **4**

Força de Trabalho e Estrutura Administrativa **4**

Procedimentos Investigativos e Processos Correcionais Instaurados **5**

Análise Gerencial Quanto Aos Principais Motivos das Apurações **6**

Análise dos Problemas Recorrentes e das Soluções Adotadas **7**

Os Riscos de Corrupção Identificados **7**

Principais Dificuldades Enfrentadas e Propostas de Ações para Superá-las **8**

Considerações Finais **9**

INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da gestão correcional da Corregedoria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar no ano de 2023, em atendimento ao constante na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, na qual determina que as unidades setoriais de correição deverão elaborar relatório de gestão correcional anualmente e apresentá-lo à autoridade máxima do órgão.

A Corregedoria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) foi criada por meio do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022. De acordo com este normativo, a unidade de correição encontra-se vinculada diretamente ao Gabinete da Superintendência e possui competência privativa para instauração de processos correcionais.

Além disso, a Corregedoria integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), na qualidade de unidade setorial, conforme determina o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o referido Sistema, alterado pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021.

Neste sentido, a Corregedoria é responsável pelas atividades relacionadas à prevenção e apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas.

Registra-se ainda que, em atenção à Portaria Normativa CGU nº 27/2022, também se insere nos objetivos da atividade correcional a participação ativa no sistema de integridade pública, contribuindo para a melhoria da gestão da Administração Pública.

Em consonância com essa diretriz normativa, destaca-se que a Corregedoria é uma das instâncias de integridade e faz parte do Comitê Executivo do Programa de Integridade da PREVIC, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 376, de 03 de maio de 2018.

Dado o exposto, passa-se a apresentação dos dados referidos no artigo 34 da referida Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL

O modelo de maturidade é uma ferramenta desenvolvida pela Corregedoria-Geral da União e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Esse modelo permite uma sensível autoavaliação da gestão correcional e possibilita o aperfeiçoamento ordenado da atividade correcional que, por fim, refletirá no fortalecimento da integridade institucional.

A Corregedoria da PREVIC se encontra no nível 1 (desempenho dependente de esforços individuais), o que não impede de almejar o nível 2 (práticas e procedimentos padronizados) a partir das novas rodadas de avaliação do ciclo de maturidade.

FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A presente Corregedoria tem em sua estrutura uma divisão para análise disciplinar e gestão correcional. Atualmente, a força de trabalho que atua na Corregedoria corresponde a 2 (dois) servidores, sendo eles, o Corregedor e o Chefe de Divisão.

Unidade	Servidor
CORREG	1
DIVISÃO	1
TOTAL	2

PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

Inicialmente, quanto aos termos de ajustamento de conduta (TAC), não foram celebrados acordos no ano de 2023. Quanto aos procedimentos investigativos, verifica-se que existia um passivo de 9 (nove) processos de anos anteriores para análise de admissibilidade e, no ano de 2023, foram recebidos 2 processos, entre denúncias e representações, os quais tiveram os seguintes desfechos, conforme Quadro 02.

Quadro 2 - Quantitativo de processos para análise em sede de Juízo de admissibilidade/JA

Juízo de admissibilidade	2023*
Processos de anos anteriores	9
Recebidos	2
Total de processos para análise	11
Arquivados em sede de JA	1
Encaminhados para outra unidade correcional	1
Total de processos para análise em 2024	9

* Situação em 31/12/2023

Quanto aos **processos de apuração**, não foram instaurados PAD ou PAR no ano de 2023.

Quadro 3 - Quantitativo de processos referentes à apuração de pessoa física e de pessoa jurídica.

Processos correcionais	2023*
PAD ou PAD instaurados	0
PAD ou PAR julgados	0

* Situação em 31/12/2023

Quanto aos **processos julgados**, foram apreciados 2 processos conforme Quadro 05:

Quadro 4 - Quantitativo de processos julgados.

	Corregedoria	Diretoria Colegiada	TOTAL
Arquivamento	-	1	
Exceção de competência	-	1	
Demissão	-	-	
Destituição de cargo	-	-	
Multa aplicada a empresa	-	-	
Declaração de inidoneidade	-	-	
Pedido de revisão	-	-	

ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

Dentre os processos pendentes e os recebidos para análise em sede de admissibilidade, observa-se no Quadro 6 abaixo as principais irregularidades recebidas:

Quadro 6 - Quantitativo de processos por tipo de irregularidade

Irregularidades denunciadas em 2023	Quantidade
Reconhecimento de dívida	-
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	6
Favorecimento próprio ou de terceiros	1
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	3
Assédio moral	-
Ausência ou impontualidade ao serviço (abandono e inassiduidade)	-
Conflito de interesse entre a função pública e atos da vida privada	-
Ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações	-
Falta de urbanidade; manifestação de apreço ou desapreço	-
Acumulação indevida de cargos	-
Assédio sexual	-
Gerência ou Administração de sociedade privada	1
Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	-
Descumprimento de regime de dedicação exclusiva	-
Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	-
TOTAL	11

Conforme exposto no Quadro 6, entre os 9 processos pendentes de anos anteriores e as 2 denúncias/representações recebidas em 2023, 2 foram analisadas em sede de juízo de admissibilidade (JA), nenhuma tendo evoluído para recomendação de PAD ou PAR.

No que tange aos processos para análise da Corregedoria em 2023, observa-se no Quadro 7 abaixo o local de suposto cometimento das irregularidades:

Quadro 7- Quantitativo de processos por local do cometimento do fato

Unidade	Quantidade
DILIC	2
DIRAD	3
DIFIS	3
DISUP	1
Atos Privados	2
Outros órgãos	0
TOTAL	11

Como pode ser observado no Quadro 7, não há uma unidade específica no Órgão que possua protuberância em número de processos analisados em sede de admissibilidade nesta Corregedoria.

ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

Conforme exposto no Quadro 6, dos processos para análise da Corregedoria em 2023, 6 deles se referiam a supostos erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos e 3 deles se referiram a processos envolvendo supostas irregularidades em contratos. No entanto, grande parte dos processos para análise da Corregedoria em 2023 são de anos anteriores, sendo 3 deles de 2018, 4 de 2019 e 2 de 2022.

Da análise do conjunto processual, é possível concluir que os procedimentos e sistemas de controle de riscos da PREVIC em 2023 e atualmente já não são mais os mesmos dos anos de 2018 e 2019.

A quantidade de processos recebidos na Corregedoria, datados do ano 2023 (dois processos), já demonstra que não há uma recorrência relevante de fatos que demande um procedimento padrão para análise desses processos.

OS RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

A Corregedoria participa das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito da Superintendência.

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o programa de integridade sustentável, a partir da prevenção, detecção, punição e mitigação de eventos que confrontem ou ameacem os valores e objetivos estratégicos em razão de conduta ética inapropriada que possam resultar em perdas à sociedade e prejuízo à imagem da Autarquia e da Administração Pública Federal.

Nesse sentido, no que se refere às demandas direcionadas à Corregedoria que estavam para análise em 2023, não foram identificados elementos que apontassem o envolvimento de servidores em casos de corrupção, não tendo sido identificadas evidências de materialidade e autoria suficientes para a continuidade das apurações por meio de PAD, conforme exposto no Quadro 10:

Quadro 10 - Riscos identificados em procedimentos investigativos

Risco de corrupção	Fatos	TOTAL
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	Pagamentos fora do prazo de vencimento dos contratos.	Arquivamento
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	Indícios de pagamento de serviços gráficos sem observar as normas financeiras regulamentares.	Arquivamento
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	Indícios de pagamento de serviços de tradução sem observar as normas financeiras regulamentares.	Arquivamento

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

No exercício de 2023, com a impossibilidade de recondução do mandato do então Corregedor, deu-se início a um processo seletivo para preenchimento da vaga. Após o trâmite e os procedimentos necessários, a nomeação do novo titular da área ocorreu somente em fevereiro de 2024.

Para 2024, com a nomeação do novo Corregedor e a nomeação do Corregedor anterior como Chefe de Divisão, começou a se formar uma nova equipe da Corregedoria-PREVIC, o que gera uma expectativa de mudança para o exercício de 2024, no sentido de que a unidade setorial possa cumprir o seu papel institucional com maior eficácia e eficiência, estabelecendo como prioridade a atividade educativa e preventiva na consecução dos trabalhos correcionais.

Considera-se que os maiores desafios para o exercício de 2024 estão relacionados a colocar em prática as melhores gestões das ações preventivas e da aplicação do modelo de maturidade correcional proposto pela supervisão correcional da CGU, além disso, realizar a adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Superintendência e a execução de ações de apoio às Comissões Disciplinares – com foco na capacitação dos servidores à disposição da Corregedoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tem-se como relevante, nesta unidade Correcional, o desenvolvimento de atividades de conscientização e sensibilização dos servidores da PREVIC sobre temas atuais que perpassam a Administração Pública Federal, como o assédio moral e sexual e o conflito de interesses.

Diante das informações constantes neste Relatório, identifica-se, atualmente, um esforço da Corregedoria no intuito de contribuir para a melhoria da gestão pública, bem como apoiar a Superintendência com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.